



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

ANEXO 1

PARECER REFERENCIAL N. 010/DMP

**CESSÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS PARA AUXILIAR AS
COMARCAS NA PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES JURISDICIONAIS**

LISTA DE VERIFICAÇÃO	Doc./Fls
1. Manifestação favorável à celebração do convênio pela Direção do Foro, contendo justificativa do caráter excepcional e do relevante interesse público local na cessão dos servidores municipais.	
2. Manifestação favorável à celebração do convênio pelo município que cederá o servidor.	
3. Cópia do diploma ou termo de posse do Excelentíssimo Senhor Prefeito.	
4. Indicação do responsável pela assinatura do convênio (caso não seja o Exmo. Sr. Prefeito) e cópia de documento que comprove sua competência para tanto.	
5. Cópia da lei autorizadora da cessão de servidores municipais (admite-se a previsão estatutária).	
6. Informação da DGP quanto à observância do limite de 20% de servidores requisitados ou cedidos de órgãos não pertencentes ao Poder Judiciário.	
7. Utilizar minuta de convênio padrão acostada ao doc. 4877757, contendo as obrigações do município em arcar com todos os ônus decorrentes do cumprimento do convênio, bem como providenciar a autorização para custeio da despesa com a cessão na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual, conforme o art. 62 da Lei Complementar n. 101/2000.	
8. Informação sobre o prazo de vigência do convênio, se por prazo determinado ou indeterminado.	

9. Anuência do município quanto à minuta de convênio.	
10. Encaminhar os autos para análise pelo(a) Diretor(a) de Material e Patrimônio para subsunção da hipóteses fática ao parecer referencial.	



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME E SILVA PAMPLONA, ASSESSOR TÉCNICO**, em 14/09/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOULART, ASSESSOR TÉCNICO**, em 14/09/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULLYANA KROON TOMAZ SOARES, ASSESSOR TÉCNICO**, em 14/09/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA STEFANI CARDOSO, ASSESSOR TÉCNICO**, em 18/09/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4877662** e o código CRC **AAAC3E53**.